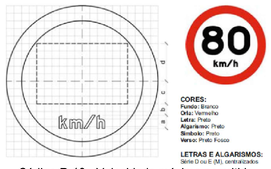

Código R-19 - Velocidade máxima permitida

Forma	Cor	
Obrigação	Fundo	Branco
	Símbolo	Preta
	Orla	Vermelha
	Letra	Preta

Via	Diâmetro (m)	Orla (m)
Rural	0,50	0,050

Malha (mm)	25x25	Dimensões (mm)	
a	44	c	75
b	38	d	125

Velocidade máxima permitida de 40km/h

DETALHAMENTO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO
R-19 (40km/h)
ESC: S/E

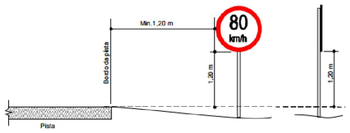

POSICIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO
ESC: S/E

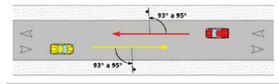

ANGULAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO
ESC: S/E

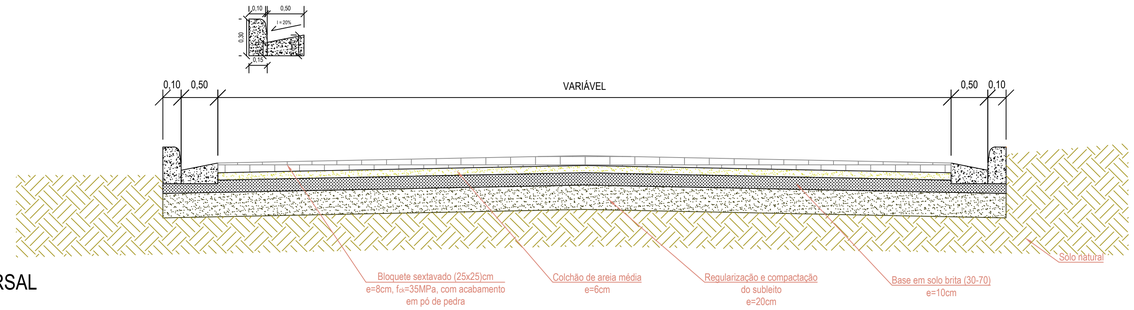

SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1/25

BOCA DE BSTC 600MM
ESC: SEM ESCALA

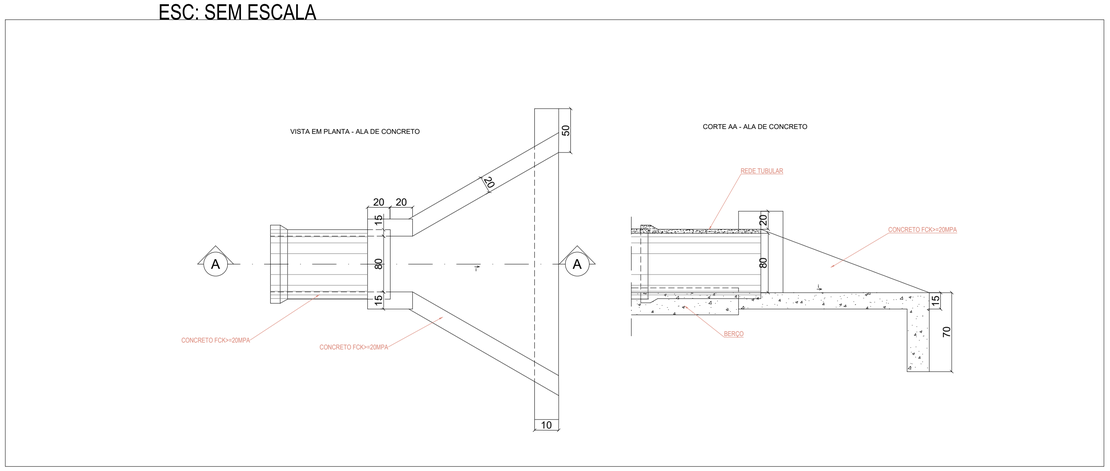

LEGENDA CALÇAMENTO

- Calçamento em piso intertravado de concreto
- Meio fio pré-moldado a ser instalado
- Meio fio pré-moldado a ser reaproveitado
- Sarjeta a ser feita 50x10
- Sarjeta trapezoidal a ser feita

NOTAS DE PROJETO:

a. SOLO
- a.1. Os solo empregado na mistura solo-brita deve ter limite de liquidez inferior a 25% e índice de plasticidade inferior a 6%;

b. AGREGADO
- b.1. A brita deve ser obtida de agregado pétreo britado, classificada de acordo com NBR 7225(3), pode ser constituída de pedra 1, pedra 2, pedrisco e pó de pedra ou composição destas. Deve, possuir as seguintes características:
  - b.1.1. os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;
  - b.1.2. a granulometria da brita deve ser tal que passe 100% na peneira de 19,0 mm;
  - b.1.3. o desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51(4), deve ser inferiora 50%;
  - b.1.4. a perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER ME 089(5), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30%.

c. MISTURA SOLO BRITA
- c.1. A mistura solo-brita deve satisfazer as seguintes exigências:
  - c.1.1. a porcentagem de brita, em peso da mistura, não pode ser inferior a 30% para a mistura 70-30;
  - c.1.2. CBR ≥ 80% e expansão ≤ 0,5% na energia modificada, conforme com NBR 9895, para base do pavimento;

d. SUBLEITO
- d.1. Após compactação e regularização do subleito:
  - d.1.1. CBR ≥ 10% e expansão ≤ 2,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895

CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO

VISTA SUPERIOR

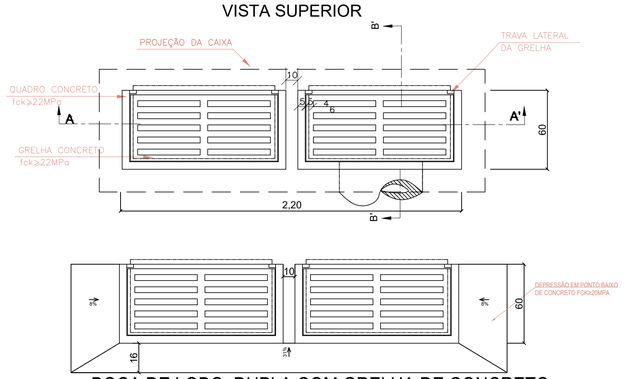

BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO
SEM ESCALA

CORTE A-A'

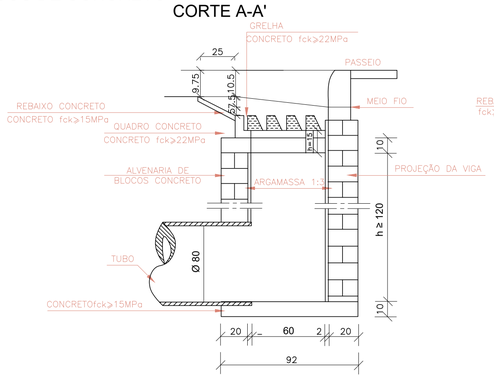

CORTE B-B'

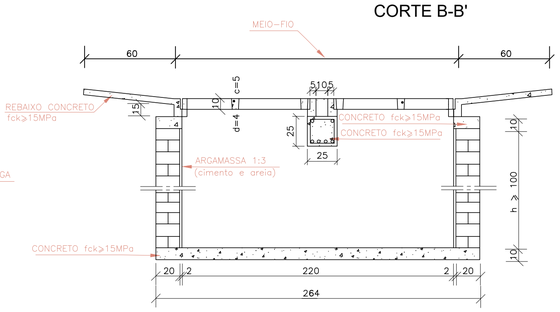

NOTAS:
1 – Dimensões em cm;
2 – As quantidades apresentadas incluem a grelha, o quadro e o rebaixo de concreto.

ANOTAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CALÇAMENTO

DETALHES CONSTRUTIVOS

PREFEITURA DE MURIAÉ / CNPJ: 17.947.581/0001-76
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03920510000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Videoconferência, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Muriaé, Minas Gerais, Brasil
Data: 2024.03.26 15:55:31-03'00'
PREFEITO MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO:
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:
SECRETÁRIO JORGE FÉRES FILHO

LOCAL: RUA DA ESCOLA NO DISTRITO DE BOA FAMILÍLIA EM SENTIDO À TORRE DE TELEFONIA - MURIAÉ/MG

ARQUIVO: DT_Pav_Muriae_Boa Familia_R Escola.DWG

R. T. PROJETO:
ARLAN DO CARMO MENDONCA: 01538112698
Assinado digitalmente por ARLAN DO CARMO MENDONCA: 01538112698
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03920510000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Videoconferência, OU=presencial, CN=ARLAN DO CARMO MENDONCA:01538112698
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Muriaé, Minas Gerais, Brasil
Data: 2024.03.26 15:55:31-03'00'
ENG. ARLAN DO CARMO MENDONCA, RT CREA MG Nº 177324/D

ESC: INDICADAS

DATA: 25/03/2024

FOLHA: 02/03